



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 14/04/2025

Processo Administrativo nº 060/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 033/2025**

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos ARGO 1.0 Placa: RDB-6J59, ARGO 1.0 - Placa: RDB-9J83, FIORINO FURGÃO - Placa: RCR-0F33, FIORINO FURGÃO-Placa: RCQ-2H20 e UNO WAY - Placa: OZO-1691, alocados no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS CERAIS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.995,78 (Quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade **seguro de proteção para veículos alocados no fundo Municipal de Saúde.**

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Seguro de proteção veicular.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre – BA possui uma frota de veículos destinada ao transporte de pacientes, profissionais de saúde, medicamentos, insumos hospitalares e realização de serviços administrativos, a contratação de seguro automotivo para a frota pública se mostra imprescindível para garantir a continuidade e segurança dos serviços prestados à população.

Considerando A utilização intensiva desses veículos em rotas intermunicipais e em áreas de difícil acesso expõe o patrimônio público a diversos riscos, como colisões, furtos, roubos, danos a terceiros, incêndios e avarias mecânicas.

Diante disso, a cobertura securitária é uma medida de proteção patrimonial e de prevenção de prejuízos financeiros que poderiam comprometer o orçamento público e a continuidade de ações estratégicas da saúde.

Além disso, a contratação do seguro veicular está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos

Portanto, justifica-se a contratação do seguro automotivo para toda a frota vinculada ao Fundo Municipal de Saúde como medida preventiva, estratégica e legalmente fundamentada, de modo a assegurar a continuidade das atividades assistenciais e administrativas, protegendo os interesses do serviço público e da coletividade.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Seguro veículo ARGO 1.0 Placa: RDB-6J59.	UND	1
	Seguro Veículo ARGO 1.0 - Placa: RDB-9J83	UND	1
	Seguro de Veículo FIORINO FURGÃO - Placa: RCR-0F33	UND	1
	Seguro de Veículo FIORINO FURGÃO- Placa: RCQ-2H20	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Seguro Veículo UNO WAY - Placa: OZO-1691

UND

1

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Jaqueline da S. Cunha
JAQUELINE DA SILVA CUNHA
Matricula nº 201251





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo apresentar a necessidade e viabilidade da contratação de profissionais por meio de credenciamento, conforme previsto no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre - BA possui uma frota de veículos destinados ao transporte de pacientes, insumos e profissionais de saúde entre unidades locais e para centros especializados em outros municípios. Considerando o risco inerente ao deslocamento constante em rodovias e vias urbanas, bem como a responsabilidade do município quanto à segurança patrimonial e à continuidade dos serviços públicos de saúde, **é necessária a contratação de seguro automotivo** para cobertura contra sinistros, acidentes, roubos e danos a terceiros.

Atualmente, a frota do Fundo de Saúde **não possui cobertura securitária ativa**, estando exposta a riscos financeiros consideráveis em caso de sinistro. Em situações de acidentes ou avarias, os custos de reparo e reposição recaem integralmente sobre o erário municipal, além do risco de interrupção dos serviços de transporte de pacientes e insumos.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos.

Foram identificadas, no mercado, as seguintes soluções para cobertura securitária da frota:

Solução 1: Contratação de apólice por seguradoras privadas, via licitação pública, com coberturas moduladas conforme o perfil da frota.

Solução 2: Seguro individual por veículo, realizado em contratos distintos, o que se mostrou ineficiente sob o ponto de vista operacional e financeiro.

A solução mais eficiente, segura e economicamente viável é a **contratação unificada de apólice de seguro por meio de seguradora privada**, abrangendo toda a frota do Fundo Municipal de Saúde, via licitação do tipo menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

A estimativa de demanda foi elaborada com base na quantidade de veículos que o município possui, neste caso o Fundo Municipal de Saúde possui em sua frota própria 5 veículos que não está assegurado.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preço, utilizaram-se como base de referência, valores apresentados em processos anteriores do mesmo objeto. Sendo o Valor global da contratação R\$ 9.698,13 (Nove mil seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos). Podendo haver variação para mais ou para menos, pois ao decorrer do período os veículos sofrem depreciação e variação nos valores.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

7.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

7.4.1. Habilitação para pessoa jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.1.1. Os documentos devem ser apresentados em cópia simples, podendo, em caso de dúvida acerca da autenticidade do documento, ser exigida a apresentação do documento original ou cópia autenticada.

7.4.2. Habilitação para pessoa física:

Para habilitação, os licitantes deverão apresentar, em envelope único, a documentação abaixo mencionada, as quais serão analisadas quanto à autenticidade:

- a) Cópia do CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do Título Eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- f) Diploma de Graduação (quando for o caso)

7.4.3. Da habilitação fiscal e trabalhista:

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- h) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- l) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- m) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- n) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.4.4. Para o licitante Pessoa Física está dispensada a apresentação dos documentos alíneas “a, b, f” do item 7.4.3;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Consoante o disposto no inciso VIII do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a Administração Pública, em sua atuação, deve avaliar a viabilidade técnica e econômica da fragmentação de contratações de obras, serviços e compras, promovendo a otimização dos recursos financeiros e o incremento da competitividade entre os prestadores, sem renunciar à economia de escala. Nesse contexto, verifica-se que o parcelamento do objeto da contratação de seguro de veículo não é tecnicamente viável, uma vez que as coberturas necessárias (colisão, roubo, incêndio, danos a terceiros, assistência 24h, entre outras) são interdependentes e compõem uma apólice única, não sendo possível a sua divisão sem comprometer a efetividade da proteção patrimonial, a gestão do contrato e a responsabilização da seguradora, razão pela qual justifica-se a contratação em lote único, garantindo a integralidade da cobertura e a segurança do patrimônio público.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

12 - APROVAÇÃO E ASSINATURA


KÉRCIA ALVARES NASCIMENTO
Sec. Municipal de Administração e
Planejamento
Em: 11/04/2025.


JACQUELINE CUNHA
Diretor do Dep. de Licitação e Compras
Em: 11/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de seguro para os veículos ARGO 1.0 Placa: RDB-6J59, ARGO 1.0 - Placa: RDB-9J83, FIORINO FURGÃO - Placa: RCR-0F33, FIORINO FURGÃO-Placa: RCQ-2H20 e UNO WAY - Placa: OZO-1691, alocados no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: **Contratação de seguro para os veículos ARGO 1.0 Placa: RDB-6J59, ARGO 1.0 - Placa: RDB-9J83, FIORINO FURGÃO - Placa: RCR-0F33, FIORINO FURGÃO-Placa: RCQ-2H20 e UNO WAY - Placa: OZO-1691, alocados no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.**

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 Meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de seguro para os veículos ARGO 1.0 Placa: RDB-6J59, ARGO 1.0 - Placa: RDB-9J83, FIORINO FURGÃO - Placa: RCR-0F33, FIORINO FURGÃO-Placa: RCQ-2H20 e UNO WAY - Placa: OZO-1691, alocados no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre.**

para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, Jaqueline Cunha da Silva inscrito na matrícula sob o nº 201251, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualifica ao Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0610- fundo municipal de saúde	2002- manutenção de serviços técnicos e administrativos	33903900-material de consumo	1.500.1002

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de **R\$14.995,78 (Quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Após realizado pesquisa de preço com fornecedores, os valores na planilha abaixo corresponde aos da empresa que cotou o menor valor, conforme anexo a este Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de seguro para os veículos ARGO 1.0 Placa: RDB-6J59, ARGO 1.0 - Placa: RDB-9J83, FIORINO FURGÃO - Placa: RCR-0F33, FIORINO FURGÃO- Placa: RCQ-	Und	1	R\$ 14.995,78	R\$ 14.995,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	2H20 e UNO WAY - Placa: OZO-1691, alocados no Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre				
TOTAL:					RS 14.995,78

Capela Alegre/BA, 14 de Abril de 2025.


KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE





Apólice

Seguro Auto Frota Tradicional

FUNDO MONICAPENS S.A. - FMS

Vigência 27/03/2020 até 27/03/2026

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:

Tranquilidade para seus negócios com a
flexibilidade que sua empresa precisa.

Para mais informações sobre este seguro, consulte o site www.portoseguro.com.br ou entre em contato com a Agência de Seguros Porto Seguro. A Porto Seguro não é responsável por danos materiais ou morais decorrentes de qualquer sinistro.



Olá, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo apenas um cartão com os dados do segurado e os telefones de contato da Central de Atendimento.

Para saber mais sobre o Seguro Auto Frota da Porto, acesse o Portal do Cliente, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco!

Um abraço,

Jaime Soares
Diretoria Porto Auto

Rivaldo Leite
CEO Seguros

Siga-nos nas redes sociais



@portoseguro



facebook.com/porto



@porto



youtube.com/portoseguro



Assistências 24h



**Socorro
mecânico
no local**



**Reboque do
veículo por
pane ou sinistro**



**Transporte
para recuperação
de veículo**



Chaveiro



Hospedagem



**Troca
de pneus**



**Translado de
corpos e formalidades
legais**



**Transporte
dos passageiros
do veículo**



**Falta de
combustível**

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:
www.portaseguros.com.br

Dados da sua apólice

Segurado(a): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome social:

CNPJ/ CPF: 11.286.393/0001-68

Endereço: PC JOAQUIM MACHADO, 170 - CENTRO - CAPELA DO ALTO ALEGR - BA -
44645-000

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de contratação: SEGURO TRADICIONAL - REDE REFERENCIADA E/OU LIVRE
ESCOLHA - PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS

Vigência da apólice: 27/03/2025 ATÉ 27/03/2026

Endosso: 0

Tipo de endosso:

Operação de negócio: CONVENCIONAL

Apólice anterior: 4 13068844

Apólice atual: 0531 4 14012966

Nº da proposta: 12 24094942

Contrato: 376500

Data emissão: 28/03/2025

Dados do corretor

Nome:

CNPJ:

Telefone:

SUSEP Oficial:

SUSEP Portos:

Dados do pagamento

Valor do Seguro

Valor da tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 16.695,62	R\$ 12.122,69	R\$ 2.873,09
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 12.122,69	R\$ 14.995,78

Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 1.499,59	26/04/2025
2ª	R\$ 1.499,59	28/05/2025
3ª	R\$ 1.499,59	28/06/2025
4ª	R\$ 1.499,59	28/07/2025
5ª	R\$ 1.499,59	28/08/2025
6ª	R\$ 1.499,59	28/09/2025
7ª	R\$ 1.499,59	28/10/2025
8ª	R\$ 1.499,59	28/11/2025
9ª	R\$ 1.499,59	28/12/2025
10ª	R\$ 1.499,47	28/01/2026
11ª		
12ª		

Forma de Pagamento

BOLETO BANCÁRIO

Descrição

Item: 1

Vigência do item: 27/03/2025 ATÉ 27/03/2026

Veículo: FIAT ARGO 1.0 6V FLEX - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2021 / 2021

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: N

Cód. FIPE: 15091

Cód. ident.: 58.825.455.667.12-8

Placa: RDB6J59

Chassi: 9BD358A1NMYL01114

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 4

Local de risco: ESTADO DA BAHIA

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Nome do proprietário(a): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome social do proprietário(a):

CNPJ/CPF do proprietário(a): 11.286.393/0001-68

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 2.443,20	R\$ 1.290,27
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 31,77
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 225,53
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 83,76
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3,08
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 15.000,00	NEGOCIADA	R\$ 52,32
PARABRISAS		R\$ 360,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 340,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 151,00	
FAROIS		R\$ 450,00	
FAROIS LED		R\$ 520,00	
FAROIS XENON		R\$ 520,00	
LANTERNA		R\$ 275,00	
LANTERNA LED		R\$ 428,00	
RETROVISORES		R\$ 266,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA (PANE 2000KM-SINISTRO 2000KM)- REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 293,69

Descrição

Item: 2

Vigência do item: 27/03/2025 ATÉ 27/03/2026

Veículo: FIAT ARGO 1.0 6V FLEX - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2021 / 2021

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: N

Cód. FIPE: 15091

Cód. ident.: 58.825.455.667.10-1

Placa: RDB9J83

Chassi: 9BD358A1NMYL01663

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 3

Local de risco: ESTADO DA BAHIA

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Nome do proprietário(a): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome social do proprietário(a):

CNPJ/CPF do proprietário(a): 11.286.393/0001-68

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do prêmio	Preço/Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 2.443,20	R\$ 1.290,27
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 31,77
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 225,53
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 83,76
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3,08
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 15.000,00	NEGOCIADA	R\$ 52,32
PARABRISAS		R\$ 360,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 340,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 151,00	
FAROIS		R\$ 450,00	
FAROIS LED		R\$ 520,00	
FAROIS XENON		R\$ 520,00	
LANTERNA		R\$ 275,00	
LANTERNA LED		R\$ 428,00	
RETROVISORES		R\$ 266,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA (PANE 2000KM-SINISTRO 2000KM)- REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 293,69

Descrição

Item: 3

Vigência do item: 27/03/2025 ATÉ 27/03/2026

Veículo: FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX - 2 PASS

Fabricação /Modelo: 2020 / 2021

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: N

Cód. FIPE: 14770

Cód. ident.: 58.825.455.667.14-4

Placa: RCR0F33

Chassi: 9BD2651JHM9158024

Utilização: AMBULANCIA

Classe de bônus: 4

Local de risco: ESTADO DA BAHIA

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Nome do proprietário(a): FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

Nome social do proprietário(a):

CNPJ/CPF do proprietário(a): 05.816.630/0001-52

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 2.960,40	R\$ 2.004,64
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12,71
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 311,72
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 63,65
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3,08
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 15.000,00	NEGOCIADA	R\$ 56,73
PARABRISAS		R\$ 308,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 137,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 131,00	
FAROIS		R\$ 210,00	
FAROIS LED		R\$ 210,00	
FAROIS XENON		R\$ 210,00	
LANTERNA		R\$ 155,00	
LANTERNA LED		R\$ 191,00	
RETROVISORES		R\$ 144,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA (PANE 2000KM-SINISTRO 2000KM)- REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 802,98

Descrição

Item: 4

Vigência do item: 27/03/2025 ATÉ 27/03/2026

Veículo: FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX - 2 PASS

Fabricação /Modelo: 2020 / 2021

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: N

Cód. FIPE: 14770

Cód. ident.: 58.825.455.667.11-0

Placa: RCQ2H20

Chassi: 9BD2651JHM9157501

Utilização: AMBULANCIA

Classe de bônus: 4

Local de risco: ESTADO DA BAHIA

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Nome do proprietário(a): FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

Nome social do proprietário(a):

CNPJ/CPF do proprietário(a): 05.816.630/0001-52

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Clausulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/clausulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 2.960,40	R\$ 2.004,64
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12,71
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 311,72
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 63,65
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3,08
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 15.000,00	NEGOCIADA	R\$ 56,73
PARABRISAS		R\$ 308,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 137,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 131,00	
FAROIS		R\$ 210,00	
FARÓIS LED		R\$ 210,00	
FARÓIS XENON		R\$ 210,00	
LANTERNA		R\$ 155,00	
LANTERNA LED		R\$ 191,00	
RETROVISORES		R\$ 144,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA (PANE 2000KM-SINISTRO 2000KM)- REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 802,98

Descrição

Item: 5

Vigência do item: 27/03/2025 ATÉ 27/03/2026

Veículo: FIAT NOVO UNO WAY 1.0 8V EVO FLEX - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2014 / 2014

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: N

Cód. FIPE: 13056

Cód. ident.: 58.825.455.667.15-2

Placa: OZO1691

Chassi: 9BD195162E0611005

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 4

Local de risco: ESTADO DA BAHIA

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Nome do proprietário(a): CAMARA DE VEREADORES CAP DO ALTO ALEGRE

Nome social do proprietário(a):

CNPJ/CPF do proprietário(a): 13.900.840/0001-52

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franchisa / Valor do risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 2.329,20	R\$ 918,95
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 31,77
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 204,94
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 83,76
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3,08
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00	NEGOCIADA	R\$ 114,64
PARABRISAS		R\$ 270,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 240,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 119,00	
FARÓIS		R\$ 199,00	
FARÓIS LED		R\$ 199,00	
FARÓIS XENON		R\$ 199,00	
LANTERNA		R\$ 134,00	
LANTERNA LED		R\$ 134,00	
RETROVISORES		R\$ 131,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA (PANE 2000KM-SINISTRO 2000KM)- REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 293,69

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.
Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br

Consulte regras e condições na plataforma.

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

Tratamento de dados pessoais

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na **Política de Privacidade** www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site o www.portoseguro.com.br

Anotações

Clausula assistência 24 hrs = Guincho sem limite de quilometragem e sem limite de acionamento.

Canais de atendimento

Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice.
Consulte este material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



Central de Atendimento 24 horas

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos

0800 727 1184 - Ouvidoria: de segunda a sexta - feira, das 8:15h às 18:30, exceto feriados.

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico: **www.susep.gov.br**, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489

Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas



Processo SUSEP: 15.414.90083/2017-12 - RGA - Responsabilidade Civil Facultativo Auto. Valor de Mercado e Valor Determinado.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.